



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº /2017

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo nº 044/2017 PMC – Pregão Presencial nº 044/2017, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 044/2017 PMA, que tem por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01, no valor global adjudicado de R\$ 475.779,00,00 (Quatrocentos e setenta e cinco Mil, setecentos e setenta e nove Reais), originário do procedimento licitatório já indicado, que tem por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1140-01, por seu Prefeito Municipal: Jefferson Ferreira de Miranda, com POLYMEDH EIRELI - EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 63.848.345/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOHN WIRLANE BATISTA DE MATOS, no valor de 135.804,00 (Cento e trinta e cinco Mil, oitocentos e quarenta Reais) e com NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.048.534/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, no valor de 339.975,00 (Trezentos e trinta e nove Mil, novecentos e setenta e cinco Reais) com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salmo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a sua realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 28 de Dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559